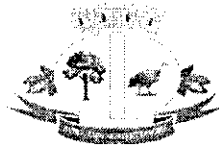




# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de cadeiras, mesas, tampões, toalhas, montagem de arranjos, decoração.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 267/2024

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do Art.75 da Lei Federal 14.133/21

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretarias Municipais

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de cadeiras, mesas, tampões, toalhas, montagem de arranjos, decoração.

**DATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA:** 02/12/2024

**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 09 de Dezembro de 2024

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 09 de Dezembro de 2024

**CONTRATADA:** D S DA FONSECA CNPJ: 42.273.780/0001-93

**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.825,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

QUEILA SOUZA DE ANDRADE



## TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 267/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de cadeiras, mesas, tampões, toalhas, montagem de arranjos, decoração.



**SOLICITANTE:** Secretarias Municipais

## AUTUAÇÃO

Hoje nesta cidade de Buerarema/Bahia, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Buerarema, eu Michelle Ferreira Souza, Chefe da Seção de Orçamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Buerarema, autuei os documentos referentes ao Processo Administrativo nº 267/2024.

Buerarema/BA, em 27 de Novembro de 2024



Michelle Ferreira Souza

Chefe da Seção de Orçamento

Prefeitura do Município de Buerarema/BA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Buerarema-BA

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretarias Municipais

**Responsável pela Demanda:**

Isaac José dos Santos Neto	Matrícula: 56449
Thaiane Santos Pereira Oliveira	Matrícula: 56372
Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida	Matrícula: 56370
Wellington dos Santos Costa	Matrícula: 56371

**Email:**

<a href="mailto:secadmbuera@gmail.com">secadmbuera@gmail.com</a>	Tel: (73) 98819-2169
<a href="mailto:educacao@buerarema.ba.gov.br">educacao@buerarema.ba.gov.br</a>	Tel: (73) 988881028
<a href="mailto:gabsmsbuerarema@gmail.com">gabsmsbuerarema@gmail.com</a>	Tel: (73) 99986-1781
<a href="mailto:social@buerarema.ba.gov.br">social@buerarema.ba.gov.br</a>	Tel: (73) 99908-1100

**1. Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de cadeiras, mesas, tampões, toalhas, montagem de arranjos, decoração.

**2. Justificativa da necessidade da contratação**

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de cadeiras, mesas, tampões, toalhas, montagem de arranjos e decoração é essencial para garantir a organização e a qualidade estética de eventos realizados pela administração pública. Esses serviços são necessários para atender às demandas de eventos institucionais, culturais e sociais, assegurando que os espaços sejam adequadamente equipados e decorados, oferecendo conforto e uma boa experiência para os participantes.



A empresa contratada fornecerá todo o suporte necessário para o planejamento e execução de eventos, garantindo a adequação dos materiais e a criação de um ambiente harmonioso, alinhado às necessidades do evento. Além disso, a locação de equipamentos e serviços de decoração contribui para a otimização de recursos, evitando a necessidade de investimentos permanentes em mobiliário e itens de decoração.

Portanto, a contratação visa proporcionar uma estrutura adequada, eficiente e esteticamente agradável para os eventos promovidos, contribuindo para o sucesso das ações da administração pública e para o atendimento das expectativas da população e demais participantes.

### 3. Descrição

Os serviços a serem prestados constam no Anexo desde DFD.

### 4. Observações gerais:

4.1. **Prazo de Entrega/ Execução:** O serviço deverá ser prestado no prazo estipulado na Ordem de Serviço.

4.2. **Local e horário da Execução:** Não se aplica.

### 4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria de Administração: Isaac José dos Santos Neto

Secretaria de Educação: Thaiane Santos Pereira Oliveira

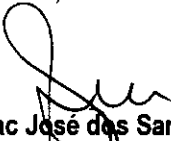
Secretaria de Saúde: Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida


Secretaria de Desenvolvimento Social: Wellington dos Santos Costa


4.4. **Prazo para pagamento:** 30 (trinta) dias após a constatação da prestação do serviço.




Buerarema/BA, 21 de Novembro de 2024

  
Isaac José dos Santos Neto  
Matricula: 56449  
CPF: 954.475.205-68

  
Thaiane Santos Pereira Oliveira  
Matricula: 56372  
CPF: 969.260.825-53

  
Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida  
Matricula: 56370  
CPF: 057.728.495-90

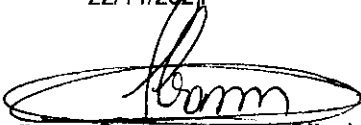
  
Wellington dos Santos Costa  
Matricula: 56371  
CPF: 013.280.275-97

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório no presente processo, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas ulteriores alterações, e demais normas pertinentes, na modalidade que for mais adequada para a realização da presente contratação.

22/11/2024

  
Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
Autoridade Competente



ANEXO - DFD

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD
1.	DECORAÇÃO COM MALHA TENCIONADA EM DIVERSAS CORES COM OU SEM COSTURA	MT	200
2.	DECORAÇÃO EM VUAL LISO OU CORTINADO EM DIVERSAS CORES COM OU SEM COSTURA	MT	200
3.	LOCAÇÃO DE TOALHA DE TECIDO REDONDO PARA MESA	UND	50
4.	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MANCHA PARA MESA	UND	50
5.	LOCAÇÃO DE TOALHA PARA MESA CERIMÔNIA 10X3 MT	UND	10

LOTE 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD
1.	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS	UND	50
2.	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS	UND	500
3.	LOCAÇÃO DE TAMPÕES DE MADEIRA	UND	50

LOTE 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇON UNIFORMIZADO COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS	UND	20



LOTE 04			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD
1.	LOCAÇÃO DE COPOS DE VIDRO	UND	500
2.	LOCAÇÃO DE PRATOS DE LOUÇA	UND	500
3.	LOCAÇÃO DE TALHERES (GARFOS E FACAS)	UND	500
4.	LOCAÇÃO DE BANDEJAS	UND	50

LOTE 05			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD
1.	CONFECÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS GRANDES COM FLORES NATURARIS DE BOA QUALIDADE	UND	10
2.	CONFECÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS MÉDIOS COM FLORES NATURAIS DE BOA QUALIDADE	UND	10
3.	CONFECÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS PEQUENOS COM FLORES NATURAIS DE BOA QUALIDADE	UND	50



# COTAÇÕES

# Contrato 141/2024

Objeto/Descrição: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de cadeiras, mesas, tampões, toalhas, montagem de arranjos.

Modalidade: Dispensa de Licitação | DISP 019/2024

Data: 12/12/2024 | Validade atualizada: 31/03/2025

Empreendedor: D.S. DA FONSECA - 42.273.760/0001-93

Valor: R\$ 26.825,00 | Saldo atualizado: R\$ 12.656,00

Situação:

Categorias:

Ativos cadastrados ↓

Nº 1 | Tipo: prazo | Data: 06/01/2025 | Validade: 31/03/2025

Nº 1 | Tipo: quantidade | Data: 07/01/2025 | Valor: R\$ 1.340,00

Nº 2 | Tipo: quantidade | Data: 14/02/2025



Fiscais: Nenhum fiscal vinculado

Entidades atendidas:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## RELAÇÃO DE LOTES / ITENS

LOTE Nº 1 - LOTE 1

Item	Discriminação	Marca	Qtd. Licitada	Qtd. Contrato	Aditivos	Utilizado	Estoque	Unidade	Valor Un. Atualizado	Valor Total	% Uso.
1	DECORAÇÃO COM MALHA TENCIONADA EM DIVERSAS CORES COM OU SEM COSTURA		200	200	0	160	40	MT	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00	80%
2	DECORAÇÃO EM VUAL LISO OU CORTINADO EM DIVERSAS CORES COM OU SEM COSTURA		200	200	17	200	17	MT	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00	92%
3	LOCAÇÃO DE TOALHA DE TECIDO REDONDO PARA MESA		50	50	0	12	38	UND	R\$ 18,00	R\$ 900,00	
4	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MANCHA PARA MESA		50	50	0	9	41	UND	R\$ 14,50	R\$ 725,00	

VALOR TOTAL LOTE 1: R\$ 9.525,00

Item	Discriminação	Marca	Qtd. Licitada	Qtd. Contrato	Aditivos Utilizados	Estoque	Unidade	Valor Un. Atualizado	Valor Total	Usado
5	LOCAÇÃO DE TOALHA PARA MESA CERIMONIA 10X3mt		10	10	0	5	UND	R\$ 70,00	R\$ 700,00	<input type="checkbox"/>

VALOR TOTAL LOTE 1: R\$ 9.525,00

LOTE Nº 2 - LOTE 2

Item	Discriminação	Marca	Qtd. Licitada	Qtd. Contrato	Aditivos Utilizados	Estoque	Unidade	Valor Un. Atualizado	Valor Total	Usado
1	LOCAÇÃO DE MESAS PLASTICAS		50	50	0	0	UNO	R\$ 8,50	R\$ 425,00	<input type="checkbox"/>
2	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS		500	500	125	400	UND	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	<input type="checkbox"/>
3	LOCAÇÃO DE TAMPÕES DE MADEIRA		50	50	0	0	UND	R\$ 7,00	R\$ 350,00	<input type="checkbox"/>

VALOR TOTAL LOTE 2: R\$ 2.775,00

LOTE Nº 3 - LOTE 3

Item	Discriminação	Marca	Qtd. Licitada	Qtd. Contrato	Aditivos Utilizados	Estoque	Unidade	Valor Un. Atualizado	Valor Total	Usado
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇON UNIFORMIZADOS COM EXPERIENCIA EM EVENTOS		20	20	0	0	UND	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00	<input type="checkbox"/>

VALOR TOTAL LOTE 3: R\$ 2.700,00

LOTE Nº 4 - LOTE 4

Item	Discriminação	Marca	Qtd. Licitada	Qtd. Contrato	Aditivos Utilizados	Estoque	Unidade	Valor Un. Atualizado	Valor Total	Usado
1	LOCAÇÃO DE COPOS DE VIDRO		500	500	0	120	UND	R\$ 1,00	R\$ 500,00	<input type="checkbox"/>
2	LOCAÇÃO DE PRATOS DE LOUÇA		500	500	0	120	UND	R\$ 1,20	R\$ 600,00	<input type="checkbox"/>
3	LOCAÇÃO DE TALHERES (GARFOS E FACAS)		500	500	0	120	UND	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	<input type="checkbox"/>
4	LOCAÇÃO DE BANDEJAS		50	50	0	16	UND	R\$ 10,50	R\$ 525,00	<input type="checkbox"/>

VALOR TOTAL LOTE 4: R\$ 2.875,00

LOTE Nº 5 - LOTE 5

Item	Descrição	Marca	Ord Licitação	Ord Contrato	Aditivos	Utilizado	Estoque	Unidade	Valor Un. Atualizado	Valor Total	Uso
10	CONFECCAO DE ARRANJOS FLORAIS GRANDES COM FLORES NATURAIS DE BOA QUALIDADE		10	10	0	8		UND	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	<input type="checkbox"/>
2	CONFECCÃO DE ARRANJOS FLORAIS MÉDIO COM FLORES NATURAIS DE BOA QUALIDADE		10	10	2	12		UND	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00	<input type="checkbox"/>
3	CONFECCÃO DE ARRANJOS FLORAIS PEQUENO COM FLORES NATURAIS DE BOA QUALIDADE		50	50	0	1	49	UND	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	<input type="checkbox"/>

VALOR TOTAL LOTE 5: R\$ 8.950,00

Nomenclaturas:

Processo Municipal de Riforma @ SIC1 - Sistema de Compras e Contratos

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)**

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de cadeiras, mesas, tampões, toalhas, montagem de arranjos, decoração, ambientação, animação, entre outros, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais em seus eventos.

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	DECORAÇÃO COM MALHA TENCIONADA EM DIVERSAS CORES COM OU SEM COSTURA	MT	200	R\$ 19,48	R\$ 3.896,00
2.	DECORAÇÃO EM VUAL LISO OU CORTINADO EM DIVERSAS CORES COM OU SEM COSTURA	MT	200	R\$ 17,78	R\$ 3.556,00
3.	LOCAÇÃO DE TOALHA DE TECIDO REDONDO PARA MESA	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
4.	LOCAÇÃO DE TOALHA COBRE MANCHA PARA MESA	UND	50	R\$ 14,97	R\$ 748,50
5.	LOCAÇÃO DE TOALHA PARA MESA CERIMÔNIA 10X3 MT	UND	10	R\$ 68,68	R\$ 686,80
<b>VALOR TOTAL LOTE 1</b>					<b>R\$ 9.787,30</b>

LOTE 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS	LND	50	R\$ 8,33	R\$ 416,50
2.	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS	UND	500	R\$ 4,04	R\$ 2.020,00
3.	LOCAÇÃO DE TAMPÕES DE MADEIRA	UND	50	R\$ 8,11	R\$ 405,50
<b>VALOR TOTAL LOTE 2</b>					<b>R\$ 2.842,00</b>



## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

A realização de eventos institucionais pelas Secretarias Municipais de Buerarema é uma ferramenta essencial para fortalecer a comunicação, promover ações culturais, educativas e sociais, e valorizar a interação entre a gestão pública e a comunidade. Para garantir a qualidade, eficiência e adequação das atividades promovidas, é imprescindível contar com infraestrutura e serviços especializados.

Nesse contexto, a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cadeiras, mesas, tampões, toalhas, montagem de arranjos, decoração, ambientação, animação, entre outros, visa atender às seguintes necessidades:

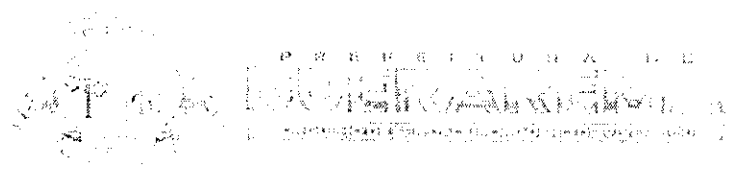
- a) **Padronização e Qualidade:** A utilização de materiais e serviços fornecidos por uma empresa especializada assegura a padronização, estética e funcionalidade adequadas aos eventos, transmitindo organização e cuidado com os participantes.
- b) **Eficiência Operacional:** Com a contratação, as Secretarias Municipais poderão dispor de equipamentos e mão de obra qualificada para montagem, desmontagem e manutenção dos espaços, otimizando tempo e recursos.
- c) **Atendimento às Exigências de Segurança:** Empresas especializadas possuem expertise para garantir que os itens locados atendam às normas de segurança, prevenindo acidentes e proporcionando um ambiente seguro aos participantes.
- d) **Custo-Benefício:** A locação reduz custos relacionados à aquisição, manutenção e armazenamento de materiais próprios, além de evitar despesas extras com reparos ou substituições de equipamentos não especializados.
- e) **Flexibilidade e Personalização:** Cada evento possui características e demandas específicas. A contratação permitirá adequações de acordo com a natureza, o público-alvo e os objetivos da ação, como datas comemorativas, campanhas de conscientização, reuniões comunitárias e festivais culturais.
- f) **Fomento ao Desenvolvimento Local:** A parceria com empresas da região contribui para a movimentação econômica local, valorizando fornecedores e serviços que integram a cadeia produtiva de eventos.

Portanto, a contratação de serviços de locação e apoio para eventos públicos é essencial para assegurar a eficiência das ações desenvolvidas, consolidando a imagem da gestão municipal como promotora de iniciativas de qualidade em prol da população de Buerarema.





17/03/2021



- g) Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- h) A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

5.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

5.1.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

5.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

AV. GONÇALVES RODRIGUES, 150 - JARDIM SÃO JOSÉ - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

5.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

5.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

5.1.9.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

6.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor de Finanças, a nota fiscal e/ou fatura dos serviços prestados de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Buararema/BA, e conter o número do empenho correspondente.

6.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.4. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e



## 7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

## 7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de 30 dias após a sua expedição ou revalidação.

## 7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
RUA JOSÉ GOMES DE ARAÚJO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - BUERAREMA - MATO GROSSO DO SUL

## 7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Município de Buerarema.
- b) Declaração por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

## 8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica na dotação orçamentária de todas as Secretarias.

## 9. DA LEGISLAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação.

## 10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 27.548,10 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos), utilizando-se como base a cotação de preços realizada no Banco de Preços.

  
Isaac José dos Santos Neto

Secretário de Administração

www.buerarema.ms.gov.br



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

  
Thaiane Santos Pereira Oliveira

Secretária de Educação

  
Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida

Secretária Municipal de Saúde

  
Wellington dos Santos Costa

Secretário de Desenvolvimento Social

AV. GOES GOMES, 591 - CENTRO - CEP: 75.615-000  
BUEAREMA - BA - CNPJ Nº 17.178.888/0001-09



## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Ao

Setor de Contabilidade

Att. Luana Corrêa Santos

Chefe da Divisão de Contabilidade

Diante da necessidade exposta pelas Secretarias Municipais para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de cadeiras, mesas, tampões, toalhas, montagem de arranjos, decoração, fundamento a presente solicitação, devendo ao setor de Contabilidade a conferência da dotação orçamentária para tal contratação, vez que a mesma está estimada em R\$ 27.548,10 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos), com vistas à deflagração do Processo Administrativo.

Buerarema/BA, em 28 de Novembro de 2024



Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



### RATIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exmo. Sr.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal de Buerarema – BA

Eu, Luana Corrêa Santos, representante do Setor Contábil, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 150 da Lei 14.133/2021 e art. 60 da Lei 4.320/64, certifico, para os devidos fins de provas, que as despesas para Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de cadeiras, mesas, tampões, toalhas, montagem de arranjos, decoração, no que se refere as dotações orçamentárias, encontra-se devidamente amparado e com regular disposição para empenho e liquidação, conforme dotações abaixo descritas:

- a) Poder: 2 – Poder Executivo
- b) Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
- c) Secretaria: 11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- d) Unidade: 021101 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- e) Atividade/Projeto: 2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- f) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- g) Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinários

- a) Poder: 2 – Poder Executivo
- b) Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Buerarema
- c) Secretaria: 08 – Secretaria de Saúde
- d) Unidade: 020801 – Secretaria de Saúde  
020802 – Fundo Municipal de Saúde
- e) Atividade/Projeto: 2.038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
  - 2.040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
  - 2.042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica
  - 2.043 – Manutenção das Ações do Bloco do MAC
  - 2.044 – Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância
- f) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- g) Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos

